



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR e da outras providencias.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

**Art. 2º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

**Art. 3º** Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2013.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
<b>541</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		
3.1.90.11.01	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.01	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2013.2062	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
<b>541</b>	<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		30.000,00

**Art. 5º** Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

<b>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>541</b>	<b>150.000,00</b>
--	------------	-------------------



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 25 de Novembro de 2025.

*Michel Alexandre Pereira Marques*  
**MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES**  
*Prefeito Constitucional*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20251126112224</b>
<b>Título</b>	LEI N° 1080/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	26/11/2025 11:23
<b>Data/hora autorização</b>	26/11/2025 11:23
<b>Data de circulação</b>	26/11/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00225-A, data 26/11/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 26/11/2025 — Edição 00225-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251126112224&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 20:31



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251126112224**, intitulada **LEI N° 1080/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

**Publicação:** 26/11/2025 11:23 | **Autorização:** 26/11/2025 11:23 | **Circulação:** 26/11/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00225-A, 26/11/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Lei Orçamentária Anual de 2025, destinado ao reforço de despesas da Secretaria de Educação, sendo R\$ 120.000,00 para vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil na manutenção do ensino fundamental (FUNDEB 70%) e R\$ 30.000,00 para material de consumo na manutenção do ensino fundamental (FUNDEB 30%), com fonte de recurso proveniente de excesso de arrecadação das Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, alterando ainda o Plano Plurianual (Lei nº 1.019/2024) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 989/2024), nos termos da Lei nº 1.080, de 25 de novembro de 2025, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251126112224&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 20:31